



A SUÍÇA E A EUROPA

4.1	Comércio e investimentos diretos	53
4.2	Cooperação política e económica.....	53
4.3	Euro	57

4

Cultural e geograficamente, a Suíça está localizada no centro da Europa. Mesmo não sendo membro da União Europeia, ela mantém estreitos elos econômicos e políticos com seus vizinhos europeus. Diversos tratados bilaterais e uma política europeia dinâmica possibilitam uma intensa parceria política e um elevado grau de integração econômica, trazendo vantagens tanto para a Suíça como polo econômico e centro financeiro como para a UE.

4.1 COMÉRCIO E INVESTIMENTOS DIRETOS

A Suíça e a Europa mantêm entre si estreitos elos econômicos. Por ser destino de 54 % das exportações suíças e responsável por 72 % das importações para o país (dados de 2015), a UE é, com larga vantagem, o principal parceiro comercial da Suíça. No sentido inverso, a Suíça ocupou, em 2015, a posição de terceiro maior cliente da UE (8,4 % de todas as exportações), atrás apenas dos EUA e da China, e de quarto maior fornecedor de mercadorias (5,9 % de todas as importações). No final de 2014, o capital social do investimento direto suíço na UE totalizou 461 mil milhões de francos suíços. Esse investimento corresponde a 44 % de todo o capital social do investimento direto suíço no exterior.

Entre a Suíça e a UE já existe atualmente um livre-comércio sem qualquer restrição, exceto no caso de produtos agrícolas e produtos da indústria alimentícia. Mercadorias com origem em um dos 32 países-membros seja da UE ou da AELC (da qual a Suíça é membro juntamente com a Islândia, Liechtenstein e Noruega) podem circular com isenção de quotas e sem barreiras alfandegárias.

www.ec.europa.eu/eurostat

Autoridade Estatística da União Europeia (Eurostat)
Idiomas: alemão, inglês, francês

4.2 COOPERAÇÃO POLÍTICA E ECONÓMICA

Para inúmeras empresas suíças, inclusive filiais de empresas estrangeiras, o mercado europeu é de grande importância. Diversos acordos de abertura de mercado entre a Suíça e a UE permitem que essas empresas tenham acesso ao mercado interno da UE nas mesmas condições que os países-membro. Graças a esses acordos, empresas estabelecidas na Suíça podem conquistar e atender um mercado cuja população é de quase 500 milhões de indivíduos. Além disso, com a aplicação desses acordos nos novos países-membro da UE, a Suíça tem acesso aos mercados em crescimento do Leste Europeu.

Hoje, os acordos bilaterais entre a Suíça e a UE encontram-se em estágio bastante desenvolvido. Em especial, o Tratado de Livre-Comércio de 1972 e a primeira rodada de acordos bilaterais de 1999 eliminaram grandes barreiras de acesso aos mercados. Os chamados “Bilaterais I” abrangem, por exemplo, acordos sobre barreiras comerciais técnicas, suprimentos para entidades estatais, livre circulação de pessoas, agricultura, pesquisa científica e transporte terrestre e aéreo. Uma segunda rodada de acordos mais avançados, denominados “Bilaterais II”, em 2004, trouxe vantagens econômicas adicionais e fortaleceu a cooperação transnacional em outras áreas políticas. Os capítulos seguintes tratam dos acordos mais importantes e do seu significado.

www.europa.admin.ch

Lado europeu da Federação
Idiomas: alemão, inglês, francês, italiano

4.2.1 Livre circulação de pessoas

O Acordo sobre a Livre Circulação de Pessoas (FZA) celebrado entre a Suíça e a UE introduziu gradualmente as regulamentações de base sobre a livre circulação de pessoas que já vigoram na UE. Estas regulamentações também serão adotadas pelos novos países membros da UE no prazo de nove a doze anos. Os cidadãos da Suíça e dos países-membro da UE obtêm o direito de escolher livremente o local de trabalho ou de permanência dentro dos territórios nacionais dos países signatários. A condição para isso é que tenham um contrato de trabalho válido, realizem atividade autônoma remunerada ou, no caso de não possuírem atividade remunerada, possam comprovar que dispõem de recursos financeiros suficientes e são beneficiários de seguro de saúde com cobertura completa. Além disso, o acordo liberaliza a prestação de serviços pessoais transnacionais por um período de até 90 dias por ano civil. Dessa forma, os prestadores de serviços podem prestar um serviço num país anfitrião por um período máximo de 90 dias úteis. A livre circulação de pessoas é complementada pelo reconhecimento mútuo de qualificações profissionais e pela coordenação dos sistemas nacionais de seguridade social. Graças ao acordo, a economia suíça tem maior facilidade em recrutar mão de obra entre os cidadãos de países da UE para suprir deficiências de mão de obra em determinadas áreas, além de aproveitar as opções de formação profissional disponíveis nesses países. Isso aumenta a eficiência do mercado de trabalho e incentiva a disponibilidade de mão de obra altamente qualificada.

Informações sobre a iniciativa popular contra a imigração em massa

Em 9 de fevereiro de 2014, a população suíça aprovou a iniciativa popular “Contra a Imigração em Massa”. Dessa forma, ela se pronunciou contrária a acordos de livre circulação de pessoas com países-membro da UE/AELC e favorável a uma mudança sistemática da política de imigração da Suíça. O novo texto constitucional obriga o Conselho Federal e o parlamento a introduzir, no prazo de três anos, um novo sistema de admissão de estrangeiros que limite a imigração através de números máximos e quotas.

O Conselho Federal deu início imediato aos trabalhos de implementação das novas disposições constitucionais sobre a imigração. Já em 20 de junho de 2014 tinha apresentado o conceito para a colocação em vigor do artigo de imigração. Em 4 de março de 2016, o Conselho Federal enviou inúmeras propostas legislativas ao Parlamento para que as disposições constitucionais em matéria de imigração sejam implementadas.

Até a entrada em vigor da legislação de aplicação correspondente, continuam em vigor os acordos de livre circulação de pessoas firmados entre a Suíça e os países-membro da UE e AELC. Os cidadãos dos países terceiros não serão afetados pela Iniciativa Popular.

As mesmas regras se aplicam a eles como antes.

www.sem.admin.ch > Entry & Residence > Free movement of persons Switzerland – EU/EFTA e www.ejpd.admin.ch > Topics > Migration > Implementation of the new constitutional provisions on migration

Informações atuais sobre os acordos de livre circulação de pessoas

Naturalmente, a livre circulação de pessoas também vigora no sentido inverso, pois os suíços podem residir e trabalhar livremente na UE. Atualmente, cerca de 460.000 cidadãos suíços vivem em países da UE, número que corresponde a aproximadamente 60 % de todos os suíços que vivem no exterior.

O acordo define prazos transitórios, durante os quais poderão ser mantidas restrições à imigração de trabalhadores economicamente ativos – tais como preferência por cidadãos nacionais e verificação prévia de condições de remuneração e trabalho – e o número de autorizações de permanência poderá ser limitado (quotas). Transcorrido o prazo regulamentado de quotas, o acordo ainda permite, com base em uma cláusula de proteção, que o número de autorizações de permanência seja mais uma vez temporariamente limitado, caso ocorra uma imigração em número indesejado e acima da média.

- As regras transitórias asseguram uma abertura gradual e controlada dos mercados de trabalho, com vigência de medidas de proteção contra o dumping salarial e social
- Desde 1º de junho de 2007, os cidadãos dos “antigos” países-membros da UE, incluindo Chipre e Malta (UE-17) e os estados-membros da EFTA, tem se beneficiado dos acordos de livre circulação de pessoas. Desde 1º de maio de 2011, os cidadãos da UE-8 têm se beneficiado plenamente dos acordos de livre circulação de pessoas. Em 1º de junho de 2016, estes mesmos acordos entraram em vigor para os cidadãos da Bulgária e da Romênia.
- No caso da Croácia, que se tornou parte da UE em 2013, vigoram quotas especiais independentes das quotas disponibilizadas a países terceiros. No entanto, a Suíça e a UE concordam que uma solução consensual deveria visar a uma interpretação comum da cláusula de proteção existente.

Outros detalhes sobre a permanência e realização de atividade remunerada na Suíça para cidadãos de países da UE/AELC encontram-se na seção 6.4.2.

www.swissemigration.ch > Emigrating > Working abroad > Mobility in Europe

Mobilidade profissional na Europa

Idiomas: alemão, inglês, francês, italiano

4.2.2 Acordo de Schengen

A cooperação de Schengen facilita o turismo na medida em que foram abolidos os controles de pessoas nas fronteiras com os países signatários do Acordo de Schengen (fronteiras internas). Simultaneamente, uma série de medidas melhora a cooperação internacional da justiça e da polícia na luta conjunta contra a criminalidade. Nisso incluem-se medidas de segurança, tais como controles mais rigorosos nas fronteiras externas do espaço Schengen, reforço da cooperação policial transfronteiriça - por meio, por exemplo, do sistema de buscas de pessoas e objetos (SIS) que vigora em território europeu e a cooperação mais eficiente dos órgãos judiciais. O visto Schengen também é válido para a Suíça. Os turistas provenientes da Índia, China ou Rússia, por exemplo, que necessitam de um visto, não precisam mais de um visto suíço adicional em viagens europeias caso queiram estender seu percurso até a Suíça, o que aumenta a procura da Suíça como local de turismo.

4.2.3 Eliminação de entraves técnicos no comércio

As avaliações de conformidade - como testes, certificação e licenciamento de produtos - são mutuamente reconhecidas para a maioria dos produtos industriais. Não é mais necessário obter recertificação por ocasião da exportação para a UE. Exames do produto pelos órgãos de teste reconhecidos pela UE são suficientes. Dessa forma, a análise dupla - primeiro segundo requisitos suíços e depois segundo requisitos da UE - passa a não ser mais necessária. Mesmo nos casos em que há divergência entre as regulamentações da UE e da Suíça e necessidade de dois comprovantes de conformidade, essas duas análises podem ser realizadas pelo organismo de controle suíço. Isso facilita os processos administrativos, reduz os custos e fortalece a competitividade da indústria exportadora.

4.2.4 Pesquisa

No âmbito de tratados bilaterais, os institutos de pesquisa, universidades, empresas e indivíduos da Suíça participam desde 2004 de convênios de pesquisa científica (FRP) da União Europeia, com status equiparado ao dos institutos de pesquisa da UE.

Para o oitavo FRP - conjunto de medidas intitulado "Horizon 2020" - também deverá ser negociado um acordo com a UE. Como consequência da aprovação da iniciativa popular suíça contra a imigração em massa, em 9 de fevereiro de 2014, as negociações para esse fim encontram-se momentaneamente suspensas. Por isso, a Suíça tem, no momento, o status de terceiro país no programa "Horizon 2020". A intenção do Conselho Federal Suíço é realizar uma associação completa da Suíça com o Programa Horizonte 2020 a partir de 2017. Não obstante, com algumas exceções, os pesquisadores podem participar de instrumentos de fomento do programa geral e apresentar propostas de projetos.

www.euresearch.ch > Swiss Participation in Horizon 2020
Informações atualizadas sobre o status da Suíça no Horizon 2020
Idiomas: ing.

Isso não põe em risco o apoio à pesquisa científica na Suíça. Os "Temporary Backup Schemes" do Fundo Nacional Suíço (SNF) oferecem aos pesquisadores um substituto temporário dos instrumentos de pesquisa do Conselho Europeu de Investigação (CEI). A readmissão aos convênios de pesquisa científica (FRP) da UE permanece o objetivo declarado do Conselho Federal.

4.2.5 Trânsito ferroviário, rodoviário e aéreo

O acordo de transporte terrestre dispõe sobre a abertura mútua dos mercados de transporte rodoviário e ferroviário para pessoas e mercadorias, assim como os sistemas de tarifas que se baseiam no "princípio do poluidor pagador". O acesso à rede na UE aumenta a competitividade das vias férreas. Isso abriu novas oportunidades de mercado para transportadoras suíças. Com base na reciprocidade, as companhias aéreas suíças receberam acesso ao liberalizado mercado de transporte aéreo europeu e estão praticamente equiparadas às suas concorrentes europeias. A venda de produtos duty-free em aeroportos suíços ou em voos com origem ou destino na Suíça continua sendo possível.

4.2.6 Gestão pública de compras

Por força do Acordo Multilateral sobre Suprimentos para Entidades Públicas (GPA), assinado por 45 países-membro da Organização Mundial do Comércio (OMC), as aquisições de bens e serviços e as concessões de contratos de construção civil por determinadas entidades contratantes devem ser realizadas por licitação internacional, desde que seu valor ultrapasse determinado valor-limite, a fim de incentivar a transparência e a concorrência no âmbito da gestão de suprimentos para entidades públicas. Com base no Acordo Multilateral sobre Suprimentos para Entidades Públicas, o escopo de aplicação das regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) foi ampliado. Esse escopo inclui atualmente a aquisição de suprimentos por parte de administrações de microrregiões e municípios; suprimentos de contratantes públicos e privados nos setores de transporte ferroviário, abastecimento de gás e aquecimento; bem como a aquisição de empresas privadas que mantenham operações nos setores de abastecimento de água potável e energia elétrica, transporte local, aeroportos ou navegação fluvial e marítima em razão de um direito especial ou exclusivo, que lhes tenha sido transferido por um órgão público.

O acordo prevê a possibilidade de excluir de seu escopo de aplicação as aquisições ou concessões de contratos em determinados setores nos quais predomine comprovadamente a livre concorrência. Por esse motivo, o setor de telecomunicações foi excluído já em 2002.

As regras para a adjudicação dos contratos estão baseadas em três princípios:

- Igualdade de tratamento de todos os provedores (não discriminação)
- Transparência dos procedimentos
- Direito a recurso contra decisões no âmbito dos procedimentos de concurso e adjudicação (acima de determinados valores limite).

O poder público e as empresas envolvidas são obrigados a licitar e executar aquisições e concessões de contratos que ultrapassem determinado valor-limite de acordo com as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC). Por princípio, deverá ser selecionada a oferta mais econômica ou mais vantajosa em termos de preço, desde que os bens ou serviços oferecidos sejam qualitativamente comparáveis. Os critérios de seleção também podem ser os prazos de entrega, a qualidade do serviço ou o respeito pelo meio-ambiente. Além disso, os contratantes podem definir requisitos para o cumprimento das condições de remuneração e trabalho comuns na região ou no setor econômico em questão. O convite à apresentação de propostas de licitação do Governo Federal e dos cantões são disponibilizados através de um sistema eletrônico de informações. Diante dos gastos consideráveis do poder público tanto na UE como na Suíça, a abertura adicional dos mercados de aquisições cria oportunidades para a indústria exportadora (como é o caso da indústria mecânica) e também para o setor de serviços (a exemplo dos escritórios de engenharia e arquitetura). Além disso, a concorrência intensificada entre os provedores gera redução de preços e, com isso, considerável economia para os contratantes estatais.

www.europa.admin.ch > Topics > Bilateral agreements > Public procurement markets
Suprimentos para entidades públicas na Suíça
Idiomas: alemão, inglês, francês, italiano

www.simap.ch
Plataforma para intercâmbio de informações entre entidades concedentes e provedores
Idiomas: alemão, inglês, francês, italiano

4.2.7 Comércio de produtos agrícolas

O Acordo sobre Produtos Processados de Origem Agrícola regulamenta o comércio de produtos da indústria de alimentos (tais chocolate, biscoitos e massas). No comércio com a Suíça, a UE renuncia às taxas alfandegárias de importação e às contribuições de exportação. A Suíça, por sua vez, reduziu suas taxas alfandegárias e contribuições de exportação em favor da UE. Aplica-se o livre-comércio no que se refere ao açúcar e aos produtos que não contenham matérias-primas relevantes para a política agrícola, com exceção do açúcar. As simplificações de regulamentações técnicas trazem vantagens aos consumidores e aumentam as oportunidades de exportação de produtos agrícolas de qualidade. Além disso, continua em negociação um acordo abrangente na área agrícola e de produtos alimentícios (FHAL), que deverá gerar a total e recíproca abertura dos mercados para produtos agrícolas e produtos alimentícios. O acordo reduziria as barreiras tarifárias comerciais (como tarifas alfandegárias e cotas), bem como barreiras não tarifárias (como distintos regulamentos de produtos e disposições regulatórias). A abertura gera desafios consideráveis para a agricultura. Para que as novas oportunidades de mercado pudessem ser aproveitadas e as empresas envolvidas pudessem receber apoio em sua adaptação à nova situação de mercado, o livre-comércio foi gradualmente introduzido e acompanhado de medidas de proteção.

4.2.8 Tributação de juros

Por meio do Acordo sobre Tributação de Juros, a Suíça apoia o sistema da UE de tributação de pagamentos transfronteiriços de juros a pessoas físicas: sobre os rendimentos de juros incidentes na Suíça em favor de contribuintes fiscais da UE os bancos suíços arrecadam uma retenção de imposto (similar ao imposto sobre o rendimento de capitais suíço) com alíquota de 35 %. Com a retenção de imposto, a Suíça garante que o sistema de tributação de juros da UE não seja burlado por meio de desvio para a Suíça. Ao mesmo tempo, o ordenamento jurídico suíço e o sigilo bancário permanecem assegurados. Empresas coligadas com uma matriz na Suíça e subsidiárias nos países membro da UE não pagam mais imposto retido na fonte sobre pagamentos de dividendos, juros e taxas de licenciamento. Isso aumenta a atratividade da Suíça como polo econômico.

Em maio de 2015, a Suíça e a UE assinaram um acordo sobre trocas automáticas de informações em assuntos fiscais. Devido ao novo padrão global, o Acordo sobre Crédito Tributário será substituído a partir de 2017/18.

www.efd.admin.ch > Topics > Taxes > Taxation of savings agreement
Informações atualizadas sobre a tributação de juros
Idiomas: alemão, inglês, francês, italiano

4.3 EURO

Mesmo que a moeda oficial da Suíça seja o franco suíço, o euro é um meio de pagamento aceito em praticamente todos os hotéis e em muitos estabelecimentos comerciais. Os bancos suíços mantêm contas em euro e a maioria caixas automáticas disponibiliza levantamentos em euros. Na Suíça, como centro financeiro globalizado, todas as transações bancárias também podem ser executadas em euro. Até mesmo os telefones públicos aceitam euros. Como a Suíça é cercada por países membro da União Monetária Europeia (UEM) e a UE é seu principal parceiro comercial, o euro é economicamente muito importante para o país. Isso se aplica, sobretudo, a empresas atuantes em operações de importação/exportação e também ao turismo.